



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do (



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

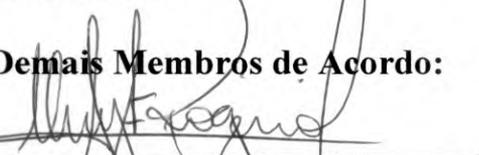
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem **prolatar parecer** ao Projeto Substitutivo de nº 02/18, à proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, recebido em 09/04/18, de autoria dos Vereadores subscritores, nos seguintes termos:

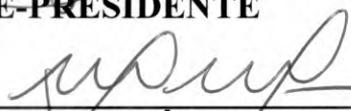
**Analisando o referido Projeto Substitutivo à Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, que ALTERA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUANTO A POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 32, da Lei Orgânica Municipal.**

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 19 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
RELATOR

Demais Membros de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
SECRETÁRIO

